



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua M al. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone/Fax: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL Nº045/2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO XIII CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE OURO FEMININA – 2019

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Ouro Feminina, doravante denominado somente Série Ouro Feminina.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 016/2019.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Ouro Feminina todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **19 de abril de 2019**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas, comodamente sentadas, para o público assistente.

Parágrafo Segundo - Colocação de 04 (quatro) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo 02 (duas) colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da

quadra de jogo.

Parágrafo Terceiro - Autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quarto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Quinto - Possuir no mínimo 2 (duas) cabines/espacos para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS.

Parágrafo Sexto - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Sétimo - Possuir vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes.

Parágrafo Oitavo - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem.

Parágrafo Nono - A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio será autorizada, somente conforme estabelece o RGC2019 em seu **Artigo 26 – Parágrafo Décimo**.

Parágrafo Décimo - Promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica serão válidos para mais de uma função, mas sendo permitido somente uma pessoa por função e uma função por pessoa em cada jogo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica.

Parágrafo Terceiro - Caso exista a necessidade de inclusão de uma nova função para pessoa já devidamente registrada, será permitida a inclusão de uma nova função, apenas uma vez durante toda

a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a inscrição da nova função. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas, os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS¹ – 2019 ou a credencial da ACEP.

- a) Para a função de repórter obrigatoriamente deverá ser apresentada a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para a função de fotógrafo, somente poderá adentrar a quadra de jogo os profissionais que apresentarem a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

¹ O credenciamento deverá ser solicitado por uma equipe filiada, a qual encaminhará o requerimento para que o profissional de imprensa possa trabalhar nos jogos da FPFS no ano de 2019;

Parágrafo Único - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que

trabalha.

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Segundo - Consoante a alteração prevista no Livro de Regras da CBFS no ano de 2019, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro - As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor, e de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

Parágrafo Quarto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha;

CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. A arbitragem para a 1ª fase da competição será preferencialmente regionalizada, a fim de diminuir custos para as equipes, conforme deliberado pelos clubes no Arbitral de 13/04/2019 em Telêmaco Borba, **ressaltando que os pagamentos na integralidade de cada partida serão responsabilidade da equipe MANDANTE, exceção se faz ao contido no Art. 23, “c” – Taça Vanda Sanches, quando cada equipe pagará taxa de arbitragem de um jogo por turno.**

Parágrafo Primeiro – A partir da 2ª Fase, à critério da FPFS, haverá a presença do Representante da FPFS em todas as partidas da competição, **sendo que os encargos deste serão de inteira responsabilidade da equipe mandante, consoante deliberado no Arbitral da Série Ouro Feminina de 13/04/2019.**

Parágrafo Segundo - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **30/04/2019** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por 05 pessoas, sendo 01 Representante da FPFS, 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 10º. As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como

jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Protocolar a solicitação juntamente com a justificativa, devidamente comprovada, junto a FPFS, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput;
- b) Juntamente com o requerimento da alínea “a” também protocolar o documento de aceite da equipe adversária;
- c) Recolher Taxa Administrativa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na FPFS até o dia posterior da solicitação;

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida;
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários Seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;
- d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares, Guardas Municipais ou Segurança Privada descrito na alínea “c” a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- e) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto

atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;

- f) Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
- g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- h) Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (48 copos cada), acondicionadas em copos e gelo (10 kg).
- i) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 40 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida – ida e volta).

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII – DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento.
- b) Quando interessado, solicitar ingressos ao clube mandante conforme estabelece o Artigo 6º.

CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A equipe de arbitragem será composta por 04 ou 05 pessoas, sendo 01 Representante da FPFS (nos jogos que houver este profissional), 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com 01 (hora) e 40 (quarenta) minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 15. Consoante acima informa, nas partidas onde haverá a presença do Representante da FPFS, o mesmo fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A FPFS, com base no previsto no **Artigo 66 do Regulamento Geral das Competições 2019**, bem como o Regimento Interno da Série Ouro Feminina, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade, poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro Feminina 2019. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do

Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipas envolvidas na partida televisada.

Art. 19. Exceção à regra insculpida no item acima se faz às emissoras oficiais de cada equipa, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS.

Art. 20. Com efeito, Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas do Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Ouro Feminina 2019, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em carácter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 21. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados, **preferencialmente**, dentro da semana que se entende de segunda a domingo. As equipas que disputam a Liga nacional de Futsal poderão antecipar suas partidas, caso seja necessário.

Parágrafo Único - Para o ano de 2019, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 22. Os clubes que fizerem a filmagem da partida, deverão encaminhar no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 23. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 13 de abril de 2019, na cidade de Telêmaco Borba/PR, onde ficou definida a fórmula de disputa apresentada pela FPFS, O Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2019, será disputado em quatro (4) Fases distintas com o **início previsto para o dia 04 de maio de 2019**, na forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) 1ª Fase - Fase Classificatória** – Será disputada pelas 11 (onze) equipas em Turno único por pontos corridos. Ao final desta Fase, se classificarão as equipas conforme a seguir:
- 1º a 8º lugares da 1ª Fase – Classificam-se para as Quartas de Final das Taças Maria

Sevulski e Edson Lima;

- 9º a 11º lugares da 1ª Fase – Classificam-se para a Taça Vanda Cristina Sanches.

b) 2ª Fase - Taças Maria Sevulski e Edson Lima - Quartas de Final - Play Off – Será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas da Fase anterior em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Permanecendo o empate ao final da prorrogação, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado, se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o vencedor. O 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na Fase Classificatória da competição. Classificam-se os vencedores de cada confronto para a Semifinal da Taça Maria Sevulski e os perdedores de cada confronto para a Semifinal da Taça Edson Lima.

Nesta 2ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO “A”	1º Lugar - 1ª Fase	x	8º Lugar – 1ª Fase
GRUPO “B”	4º Lugar - 1ª Fase	x	5º Lugar – 1ª Fase
GRUPO “C”	3º Lugar - 1ª Fase	x	6º Lugar – 1ª Fase
GRUPO “D”	2º Lugar - 1ª Fase	x	7º Lugar – 1ª Fase

c) 2ª Fase - Taça Vanda Cristina Sanches – Será disputada pelas 03 (três) equipes classificadas da Fase anterior em **grupo único (Grupo E)**, em sistema de turno e retorno, jogando todos contra todos. Os jogos serão em 02 (dois) finais de semana, nas cidades das equipes classificadas em 10º e 9º lugares, respectivamente. Ao final desta fase, serão premiadas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares da Taça Vanda Cristina Sanches.

Na 2ª Fase da Taça Vanda Cristina Sanches, os jogos serão assim realizados:

1º Turno: Cidade sede da equipe classificada em 10º lugar:

Dia 1 – 10º Lugar/1ª Fase	x	11º Lugar/1ª Fase	Jogo 1
Dia 2 – Perdedor Jogo 1	x	9º Lugar/1ª Fase	Jogo 2
Dia 3 – Vencedor Jogo 1	x	9º Lugar/1ª Fase	Jogo 3

2º Turno: Cidade sede da equipe classificada em 9º lugar:

Dia 1 – 2º ITG	x	3º ITG	Jogo 4
Dia 2 – Perdedor Jogo 4	x	1º ITG	Jogo 5
Dia 3 – Vencedor Jogo 4	x	1º ITG	Jogo 6

*** Nesta Fase, especificamente, da Taça Vanda Cristina Sanches, cada equipe assumirá o pagamento da taxa de arbitragem de 01 jogo por turno.**

d) 3ª Fase - Fase Semifinal - Play Off – Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da Fase Quartas de Final para cada Taça, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da



seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Permanecendo o empate ao final da prorrogação, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado, se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o vencedor. O 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor classificação na somatória de pontos na Fase Classificatória da competição. Classificam-se os vencedores de cada confronto para a disputa de 1º e 2º lugares e os perdedores para as disputas de 3º e 4º lugares nas respectivas Taças.

Nesta 3ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

- **Taça Edson Lima**

GRUPO “F”	Perdedor do “A” ou “D”	X	Perdedor “D” ou “A”
GRUPO “G”	Perdedor do “B” ou “C”	X	Perdedor “C” ou “B”

- **Taça Maria Sevulski**

GRUPO “H”	Vencedor do “A” ou “D”	X	Vencedor “D” ou “A”
GRUPO “I”	Vencedor do “B” ou “C”	X	Vencedor “C” ou “B”

e) **4ª Fase - Fase Final - Play Off** – As equipes vencedoras da Fase Semifinal decidirão o título em melhor de 02 (duas) partidas e as equipes perdedoras decidirão os 3º/4º lugares em partida única na casa da equipe com melhor Índice Técnico Geral (somatória de todos os pontos conquistados da 1ª a 3ª Fase) em cada respectiva Taça. Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminarem empatadas em pontos, haverá disputa de, inicialmente, 05 (cinco) penalidades máximas. Em caso de permanecer empatado se prorrogam as cobranças, de forma alternada, até que seja declarado o campeão. Nas decisões de 1º e 2º lugares o 2º jogo será realizado no ginásio da equipe que tiver a melhor índice Técnico Geral.

Nesta Fase Final a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

- **Taça Edson Lima**

GRUPO “J”	Perdedor do “F” ou “G”	X	Perdedor “G” ou “F” (jogo único)
GRUPO “K”	Vencedor do “F” ou “G”	X	Perdedor “G” ou “F” (02 jogos)

- **Taça Maria Sevulski**

GRUPO “L”	Perdedor do “H” ou “I”	X	Perdedor “I” ou “H” (jogo único)
GRUPO “M”	Vencedor do “H” ou “I”	X	Vencedor “I” ou “H” (02 jogos)

f) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 1º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “M” (Campeão Taça Maria Sevulski);
- 2º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “M” (Vice-campeão Taça Maria Sevulski);
- 3º Lugar – Vencedor do confronto do Grupo “L” (3º lugar Taça Maria Sevulski);
- 4º Lugar – Perdedor do confronto do Grupo “L” (4º lugar Taça Maria Sevulski);
- 5º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “K” (Campeão Taça Edson Lima);
- 6º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “K” (Vice-campeão Taça Edson Lima);
- 7º Lugar – Vencedor do confronto do Grupo “J” (3º lugar Taça Edson Lima);
- 8º Lugar – Perdedor do confronto do Grupo “J” (4º lugar Taça Edson Lima);
- 9º Lugar - Melhor classificado do Grupo “E” (1º lugar Taça Vanda Cristina Sanches);
- 10º Lugar – 2º Melhor classificado do Grupo “E” (2º lugar Taça Vanda Cristina Sanches);
- 11º Lugar – 3º Melhor classificado do Grupo “E” (3º lugar Taça Vanda Cristina Sanches);

Art. 24. Para efeito de classificação na **Fase Classificatória e em outras quando necessário**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

1. Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
2. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase;
3. Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver **o maior** quociente);
4. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
5. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
6. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
7. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 3, 4, 5, 6 e 7, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 25. A Classificação Final das 11 (onze) equipes da Série Ouro Feminina 2019 ao término da 1.ª Fase – Fase Classificatória, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Ouro Feminina do ano de 2020.

Art. 26. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 27. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. **A Contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.**

Parágrafo Primeiro - Conforme decisão realizada no Arbitral de 13 de abril de 2019 na cidade de Telêmaco Borba/PR, somente haverá suspensão automática por cartão vermelho. Desta forma não haverá, para a Série Ouro Feminina 2019, suspensão automática por acúmulo de cartões amarelos.

Parágrafo Segundo - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Terceiro - O membro de Comissão Técnica que for expulso de uma partida deverá cumprir igualmente a suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando outros eventos nacionais organizados pela CBFS possam participar nos 02 (dois) eventos simultaneamente, esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS.

Art. 29. A equipe que se tornar **Campeã da Série Ouro Feminina 2019** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Campeão** e 25 (vinte e cinco) medalhas, a isenção da Anuidade e a 1ª inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2020, bem **como a vaga na Taça Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2020, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 30. A equipe **Vice-Campeã da Série Ouro Feminina 2019** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Vice-Campeão** e 25 (vinte e cinco) medalhas, a isenção da Taxa da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2020, bem **como a vaga na Copa Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2020, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 31. A equipe que ficar em **3º lugar**, será bonificada com a anuidade na FPFS no ano 2020, e a equipe que ficar em **4º lugar** será bonificada com a Inscrição da FPFS no ano de 2020.

Art. 32. Serão oferecidas as seguintes premiações adicionais:

1. Premiação de melhor jogadora de cada partida, que será definida pela equipe de arbitragem da partida.
2. Premiação de maior artilheira por Taça (Maria dos Santos, Edson Lima e Vanda Cristina Sanches). Esta premiação se dará pelo resultado de todos os jogos realizados no Campeonato, mas separado por Taça.
3. Premiação de goleira menos vazada do CAMPEONATO Série Ouro Feminina. Esta premiação se dará pelo resultado de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 33. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 34. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 35. A vaga da **Liga Sul** será definida pela FPFS e divulgada oportunamente.

Art. 36. Caso haja a desistência de uma equipe da Série Ouro Feminina durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar qualquer competição organizada pela FPFS pelo prazo de 03 (três anos), conforme determinado na **RGC 2019 – Artigo 32.**

Art. 37. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo.**

Art. 38. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 39. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único – Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 40. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias;**

Art. 41. A FPFS somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 10º** do presente Regulamento.

Art. 42. Conforme arbitral de 13 de abril de 2019, realizado em Telêmaco Borba/PR, foi definido que o horário oficial das partidas será 20h30. Algumas equipes apresentaram alteração de horários, que serão confirmadas na publicação da programação oficial da competição.

Art. 43. As equipes farão seus jogos nos locais abaixo identificados. As quadras de jogo deverão ter, **preferencialmente**, o tamanho mínimo de 36x18m. Respeitando decisão do Arbitral do dia 23 de março de 2019, serão permitidas que algumas equipes mandem seus jogos em quadras com dimensões inferiores a 36x18m:

- 1) Afeto/SMEL/Toledo – Gin.Esp. Euzébio Garcia
Endereço: Rua Tomaz de Aquino, s/nº - Vila Pioneiro – Toledo
Tipo de piso e dimensão: concreto liso – 36x18m
- 2) Arapongas Futsal Feminino – Gin.Esp. Luiz Augusto Zin
Endereço: Rua Marabu, 810 – Centro – Arapongas
Tipo de piso e dimensão: Cimento Liso – 32x18m
- 3) ASEC/Cantagalo – Gin.Esp. Erondi Mello Barbosa (Barbosão)
Endereço: Rua Agenor Rocha de Abreu, s/nº - Centro – Cantagalo
Tipo de piso e dimensão: Concreto usinado – 40x20m
- 4) Baterias Júpiter/Cianorte – Gin.Esp. Tancredo Neves
Endereço: Praça Olímpica s/nº - Zona 04 – Cianorte
Tipo de piso e dimensão: Madeira – 40x20m
- 5) BobigContrussanFatebADTB – Gin.Esp. Heitor Alencar Furtado (Furtadão)
Endereço: Avenida das Nações Unidas, s/nº - Centro – Telêmaco Borba
Tipo de piso e dimensão: emborrachado – 40x20m
- 6) Cascavel Futsal Feminino – Gin.Esp. Odilon Reinhardt (São Cristovão)
Endereço: Rua Castro, s/nº - São Cristovão - Cascavel
Tipo de piso e dimensão: concreto liso com epóxi – 40x20m
- 7) Colombo Futsal/SEMEC/CEP – Gin.Esp. Maria Célia Ceccon – “Ginásio do Rio Verde”
Endereço: Rua Budapeste, 50 – Rio Verde – Colombo
Tipo de piso e dimensão: Cimento Liso – 32x18m
- 8) Fac.Guairacá/PM.Guarapuava – Gin.Esp. CIE Antônio Carlos de Paula
Endereço: Rua Brasil s/nº - Bairro Morro Alto - Guarapuava
Tipo de piso e dimensão: Emborrachado – 40x20m
- 9) Londrina/FEL/Unopar – Gin.Esp. Unopar - Piza
Endereço: Rua Paris, 675 – Jardim Piza - Londrina
Tipo de piso e dimensão: Cimento – 40x20m
- 10) Pref. de Maringá/Seleto – Gin.Esp. Chico Neto
Endereço: Rua Eduardo Werneck, s/nº - Vila Olímpica – Maringá
Tipo de piso e dimensão: Emborrachado – 40x20m

11)PYL Futsal/Unisecal/PG – Gin.Esp. Oscar Pereira
Endereço: Avenida Balduino Taques, 1717 – Centro – Ponta Grossa
Tipo de piso e dimensão: Paviflex – 38x18m

Art. 44. O número máximo de inscrições/transferências por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Art. 45. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 46. A bola oficial da Série Ouro Feminina será da marca **Kagiva – Modelo F5**.

Parágrafo único – A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Kagiva, de um total de **18 (dezoito) bolas Kagiva F5**, para todos os participantes da Série Ouro Feminina.

Art. 47. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFS, quando estes forem encaminhados para o TJD.

Art. 48. Conforme decisão do Arbitral de 13/04/2019 em Telêmaco Borba/PR, ficaram definidas as seguintes datas para inscrições, revalidações e transferências nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – A data limite para a transferência de atletas será em 20 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Para as transferências internacionais (janela FIFA), a primeira janela internacional será de 10 de janeiro de 2019 a 03 de abril de 2019, e a segunda janela internacional será de 20 de junho a 20 de julho de 2019, conforme ofício encaminhado pela CBFS.

Parágrafo Terceiro – O prazo para novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quarto – Não será permitida transferência de atletas entre clubes que disputam a presente Série Ouro Feminina.

Parágrafo Quinto – Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar dentro da FPFS de forma física e com a documentação exigida completa**, não valendo a data de postagem.

Art. 49. Mantem-se a obrigatoriedade de que nas mangas das camisas dos clubes haja o escudo da FPFS.



Art. 50. A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 51. Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site www.futsalparana.com.br, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 52. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2019 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único – Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 23/02/2019, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 53. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 54. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D’EL REI

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>